# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2025

 **INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ACOLHIMENTO DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO ESTADO DO MARANHÃO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

 Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado anualmente no dia 8 de abril no âmbito do estado do Maranhão.

Art. 2º. O Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico tem como objetivo:

I - Promover a conscientização sobre a importância do acolhimento humanizado dos pacientes oncológicos;

II - Incentivar a realização de eventos, palestras e atividades educativas relacionadas ao tema;

III - Fomentar a criação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade de vida e o tratamento dos pacientes oncológicos;

IV - Estimular a colaboração entre órgãos públicos, instituições de saúde, entidades privadas e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações de apoio aos pacientes e suas famílias.

 Art. 3º.O Poder Executivo poderá promover parcerias com entidades da sociedade civil, hospitais, clínicas e instituições de ensino para a realização das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

# JUSTIFICATIVA

O câncer é uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e, infelizmente, o estado do Maranhão não é exceção a essa realidade. A implementação do Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico visa atender a uma necessidade urgente de sensibilização e suporte aos indivíduos afetados por essa doença devastadora, principalmente, buscando:

**Humanização do Tratamento:** O acolhimento humanizado é um componente crítico no tratamento do câncer, influenciando positivamente a jornada de recuperação dos pacientes. A prática do acolhimento humanizado tem mostrado melhorar a adesão ao tratamento, diminuir o estresse psicológico e promover uma experiência mais digna para pacientes e familiares.

**Apoio Multidisciplinar:** A colaboração entre diferentes setores — saúde, educação e sociedade civil — é essencial para o desenvolvimento de uma rede de suporte eficaz. Através de parcerias estratégicas é possível ampliar o alcance das ações de acolhimento e garantir um suporte mais abrangente aos pacientes.

Por último, a instituição do dia 8 de Abril é referente ao Dia Mundial de Combate ao Câncer, portanto, visa-se focar no Acolhimento do Paciente Oncológico como medida de profunda relevância social e de saúde pública. Assim, representa um passo significativo na direção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar os desafios impostos pelo câncer, oferecendo aos pacientes oncológicos no Maranhão o apoio necessário para uma jornada de tratamento mais humana e eficaz.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual